



PROJETO DE LEI Nº 14/2021

DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

“AUTORIZA O MUNICÍPIO A CEDER EM COMODATO NÃO ONEROSO, BENS MÓVEIS NÃO UTILIZADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a ceder, mediante termo de comodato não oneroso, sob as condições estipuladas nesta lei, bens móveis constantes no Anexo I, da Secretaria Municipal de Educação ao Colégio Tecnológico “Dr. Delfim Moreira”, para utilização dos alunos matriculados na Educação Infantil;

Art. 2º -O comodato do bens móveis descrito acima será pelo prazo de 12 (doze) meses ininterruptos;

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Santa Rita do Sapucaí, 15 de fevereiro de 2021.

  
**Wander Wilson Chaves**  
-Prefeito Municipal

  
**Lúcia R. Borsato da Cunha Chaves**  
-Secretária Municipal de Educação-

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 14/2021**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, o presente Projeto de Lei tem como objetivo obter a autorização desta honrada Casa das Leis, para que o Município possa ceder em comodato não oneroso, pelo prazo de 12 (doze) meses ininterruptamente, bens móveis descritos no Anexo I desta Lei ao Colégio Tecnológico “Dr. Delfim Moreira”.

Os bens móveis a serem cedidos são carteiras escolares individuais que não estão sendo utilizados pela Secretaria Municipal de Educação por ter sido instituída padronização em toda rede pública de ensino, com utilização de novos modelos de carteiras, mais anatômicas e funcionais nas salas de aula.

Os móveis a serem cedidos encontram-se em um depósito na Escola Municipal “Valéria Junqueira Paduan”, por não estarem mais sendo utilizados na rede municipal de ensino.

O Colégio Tecnológico “Delfim Moreira” é uma instituição de ensino integrante da Fundação Educandário Santarritense, sem fins lucrativos, necessitando, nesse momento de pandemia, dos referidos móveis, por serem carteiras individuais e ideais para preservarem o distanciamento físico de 1,5 m entre os alunos.

Confiantes no nobre espírito público que sempre honrou esta Casa das Leis, aguardamos a aprovação do presente Projeto.

Atenciosamente.

  
Wander Wilson Chaves

- Prefeito Municipal -